



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E.

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

Lei nº 1.717, de 09 de maio de 1.997

EDITAL CME Nº 01/2024, de 26 de FEVEREIRO de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eleição para o Conselho Municipal de Educação de Peruíbe/SP.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DIRETORES DE ESCOLA, DOS ESTUDANTES, DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DO QUADRO DE APOIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Educação, observando as disposições do inciso II do art. 3º da Lei Municipal no 1.717 de 09 de maio de 1997, CONVOCA, por meio do presente edital, os segmentos listados no item 1, para o PROCESSO DE ELEIÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE -SP.

1. DAS VAGAS EXISTENTES

1.1 A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras:

- a) 01 (um) suplente representante da rede pública municipal, atuando na Educação Infantil;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Diretores de Escola da Rede Pública Municipal;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Estudantes do Ensino Fundamental;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Servidores do Quadro de Apoio da Rede Pública Municipal;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/eGGxU9ywSzJFAvCc7>, no período das 10 horas de 27 de fevereiro de 2024, encerrando às 23h59 de 08 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Conselho Municipal de Educação.

2.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item 2.2. deste Edital poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação em sítio eletrônico do Conselho Municipal de Educação

2.3. A inscrição do interessado implicará no completo conhecimento e na tácita aceitação da Lei Municipal nº 1.717 de 09 de maio de 1997 e posteriores alterações, e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

3.1. A divulgação dos interessados inscritos será disponibilizada no dia 12/03/2024, no sítio eletrônico do Conselho Municipal de Educação, sito <https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=>

3.2. Os candidatos inscritos poderão interpor recurso das 9h às 15h nos dias 13 e 14/03/2024, presencialmente na Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe/SP.

3.3 No dia 15 de março de 2024, no sítio eletrônico do Conselho Municipal de Educação, sito <https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=> relação final dos inscritos, orientações para o processo eletivo e endereço eletrônico.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 A eleição realizar-se-á no dia 19/03/2024 virtualmente, conforme orientações publicadas no item 3.3 do presente edital.

4.1.1 É de total responsabilidade do interessado o acesso ao endereço eletrônico e observância do cronograma do processo eletivo.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	27/02/2024 à 08/03/2024	Formulário Eletrônico de Inscrição https://forms.gle/eGGxU9ywSzJFAvCc7
Divulgação das Inscrições	12/03/2024	Conselho Municipal de Educação, sito https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=
Período de Recurso	13 e 14/03/2024 das 9h às 15h	Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe/SP
Relação Final de Inscritos (Pós - Recurso)	15/03/2024	Conselho Municipal de Educação, sito https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=
Processo Eletivo	19/03/2024	Conforme orientações publicadas com a Relação Final de Inscritos
Resultado Final das Eleições	28/03/2024	Diário Oficial do Município- Eletrônico
Reunião Ordinária Novos Membros	11/04/2024 às 13h30	Conforme Edital de Convocação

6. DO MANDATO

6.1 Para o segmento “a” do item 1.1, o mandato eletivo terá início em 01/04/2024, findando em 31/03/2025;

6.2 Para os segmentos “b”, “c”, “d” e “e” do item 1.1, o mandato eletivo terá início em 01/04/2024, findando em 31/03/2026;

6.3 Os membros do Conselho Municipal de Educação não terão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições que lhes forem conferidas, sendo elas consideradas de relevante interesse público.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

7.1 O interessado hipossuficiente, que comprovar seu impedimento de acesso as inscrições e processo eleitoral, mediante autorização expressa da Comissão Eleitoral poderá utilizar-se das dependências da Unidade de Apoio Pedagógico em seu horário de atendimento.

7.2 A Comissão Eleitoral é composta pelos membros do CME conforme decreto de nomeação vigente.

7.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 26 de fevereiro de 2024.

Bruno do Nascimento Santos
(assinado no original)
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Peruíbe/SP